



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 46

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE ABRIL DE 1967

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: NOGUEIRA DA GAMA E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cleóvis Maia
Oscar Passos
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Pessba de Queiroz
José Ermírio
Teotônio Vilela
Júlio Leite
José Leite
Carlos Lindenberg
Paulo Torres
Aarap Steinbruch
Aurélio Viana
Nogueira da Gama
João Abrão
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Atílio Fontana
Daniel Krieger. — 20

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

I — Restituição de autógrafos de Proposições promulgadas ou sancionadas:

De 24 do mês em curso

Nº 332-67 — (N.º de origem 375-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 152-66, no Senado e número 3.451-B-66, na Casa de origem, que amplia o Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências (Projeto que, promulgado pelo Presidente da República, se transformou na Lei nº 5.273, de 24 de abril de 1967);

Nº 333-67 — (N.º de origem 376-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 321-65, no Senado e número 1.020-B-63, na Casa de origem, que dispõe sobre o salário-mínimo de menores e dá outras providências (Projeto que, promulgado pelo Presidente da República se transformou na Lei nº 5.274, de 24 de abril de 1967).

SENADO FEDERAL

Nº 334-67 — (N.º de origem 377-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 322-66, no Senado e número 4.002-A, de 1966, na Casa de origem, que reorganiza o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências (Projeto que, promulgado pelo Presidente da República, se transformou na Lei nº 5.275, de 24 de abril de 1967);

Nº 335-67 — (N.º de origem 378-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 136-65, no Senado e nº 50-B, de 1963, na Casa de origem, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências (Projeto que, promulgado pelo Presidente da República se transformou na Lei número 5.276, de 24 de abril de 1967);

Nº 336-67 (N.º de origem 379-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 28, de 1967, no Senado e nº 4.073-A, de 1967, na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Congresso Nacional, o crédito especial de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), destinado a atender a despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências. (Projeto que, sancionado, transformou-se na Lei nº 5.277, de 24 de abril de 1967).

II — Agradecimento de comunicações referentes à aprovação, pelo Senado, de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia aquiescência dessa Casa do Congresso Nacional:

De 26 do mês em curso

Nº 337-67 — (N.º de origem 386-67) — com referência à escolha do Doutor Germano de Brito Lyra para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional;

Nº 338-67 — (N.º de origem 387-67) — com referência à escolha do Economista Rubens Vaz da Costa para o cargo de Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S. A.;

Nº 349-67 — (N.º de origem 398-67) — com referência à escolha do Doutor Hélio Marques Viana para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional;

Nº 350-67 — (N.º de origem 399-67) — com referência à escolha do Doutor Messias Junqueira para Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária;

Nº 351-67 — (N.º de origem 400-67) — com referência à escolha do Sr. José Pires de Almeida para Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo;

III — Agradecimento de comunicações referentes a vetos presidenciais:

De 26 do mês em curso.

Nº 339-67 — (N.º de origem 388-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 146-66, no Senado e número 2.153-B-66, na Casa de origem, que provê sobre o procedimento sumário para os crimes sujeitos à pena de multa ou de detenção até um ano e dá outras providências;

Nº 340-67 — (N.º de origem 389-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 253-66, no Senado e número 3.859-A-66, na Casa de origem, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências;

Nº 341-67 — (N.º de origem 390-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei do Senado nº 21-57, na Casa de origem e nº 2.590-B-61, na Câmara, que regula a prestação de alimentos provisórios às vítimas de acidentes pessoais de transporte e a seus beneficiários e estabelece outras providências;

Nº 342-67 — (N.º de origem 391-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei nº 6-67 (CN), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados e Municípios;

Nº 343-67 — (N.º de origem 392-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 4-67, no Senado e número 3.861-B-66, na Casa de origem, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — o crédito suplementar de NCr\$ 34.446,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos), para atender ao pagamento de vantagens incorporadas a juizes e funcionários do seu Quadro de Pessoal;

Nº 344-67 — (N.º de origem 393-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 5-67, no Senado e número 3.862-B-66, na Casa de origem, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal;

Nº 345-67 — (N.º de origem 394-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 132-64, no Senado e nº 4.769-B-62, na Casa de origem, que promove ao pôsto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos

mara nº 285-66, no Senado e número 3.917-A-66, na Casa de origem, que dispõe sobre a aplicação da corporação monetária, prevista na Lei nº 4.686, de 21 de junho de 1935, a todas as avaliações de que puder resultar a venda forçada de bens;

Nº 346-67 — (N.º de origem 395-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei nº 23-66 (CN), que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação;

Nº 347-67 — (N.º de origem 396-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 212-66, no Senado e número 3.231-B-65, na Casa de origem, que altera a denominação do Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional, para Escola Nacional de Museologia Gustavo Barroso;

Nº 348-67 — (N.º de origem 397-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7-67, no Senado e número 3.879-B-66, na Casa de origem, que retifica, sem ônus, para a União, a Lei nº 4.900 de 10 de dezembro de 1965, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966;

Nº 353-67 — (N.º de origem 402-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6-67, no Senado e número 3.876-B-66, na Casa de origem, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 42.435,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cem e seis e czeiros novos e noventa centavos) ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 5ª Região — desse não a atende, na corrente exercício, a dotações circunstanciais que especifica, consideradas insuficientes;

Nº 354-67 — (N.º de origem 403-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 138-66, no Senado e número 3.634-C-66, na Casa de origem, que concede isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares;

Nº 355-67 — (N.º de origem 404-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 148-66, no Senado e número 3.663-B-66, na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências;

Nº 356-67 — (N.º de origem 405-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 132-64, no Senado e nº 4.769-B-62, na Casa de origem, que promove ao pôsto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos

na campanha ou na manutenção da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço;

Nº 357-67 — (Número de origem 407-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei número 19-66 (CN), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e dá outras providências;

Nº 358-67 — (Número de origem 408-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei número 18-66 (CN) que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências;

Nº 359-67 — Número de origem 409-67) — com referência à aprovação do voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 184-66 e no Senado e número 4.811-B-62, na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de NCs 700.000.000. (setecentos mil cruzeiros novos), para atender a instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências.

IV — Agradecimento de comunicação referente a Decreto Legislativo

Nº 352-67 — (Número de origem 404-67) — com referência ao Decreto Legislativo nº 8, de 1967, que autoriza a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional a complementar todas as vendas autorizadas por lei e realizadas por concorrência pública.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro da Fazenda:

Avisos de 27 do mês em curso

Nº BR-14 — com referência ao Requerimento nº 131-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº BR-16 — com referência ao Requerimento nº 44-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

II — Do Ministro da Indústria e do Comércio:

Nº AP-21-67 — com referência ao Requerimento nº 175-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº AP-22-67 — com referência ao Requerimento nº 175-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

PARECERES

Pareceres nº. 255 e 256, de 1967

PARECER Nº 255, DE 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1967, que estabelece normas para a aplicação de que dispõe a letra "a" do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Relator: Senador Aloysio de Carvalho

Subscrito pela bancada de Alagoas no Senado, vem a esta Comissão de Justiça, para parecer sobre a constitucionalidade, um Projeto de Lei de número 4, introduzindo importantes alterações no sistema do chamado "concurso de habilitação", realizado anualmente, no País, para ingresso nos estabelecimentos de ensino superior.

A disposição legal visada é a letra "a" do artigo 69 da Lei de Diretriz e Bases da Educação Nacional, (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961) onde se declara que os cursos de graduação, nos estabelecimentos de ensino

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

superior, são abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação.

Pretende a proposição em causa que para a matrícula inicial nesses cursos fique dispensada a exigência de classificação em concurso de habilitação (sic), sempre que o número de candidatos regularmente inscritos for igual ou superior ao de vagas previamente fixadas, em cada caso, pelos órgãos competentes dos estabelecimentos de ensino, sejam isolados ou agrupados em universidade. (Art. 1º). Quando o número de candidatos, regularmente inscritos, for superior ao de vagas, a matrícula será concedida a tantos quantos atingirem o número de vagas, seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação (art. 2º). Ocorrendo a hipótese, ao se preencher a última vaga, de mais de um candidato com igual classificação, serão admitidos a matrícula todos os que compuserem a respectiva chave, se o número não exceder de dez. (Parágrafo único do mesmo artigo 2º).

A seguir, passa o Projeto a prover sobre o aproveitamento dos candidatos ditos "excedentes" nos exames vestibulares já realizados no País, neste ano de 1967. A providência adotada é a da matrícula, pela ordem de classificação, dos candidatos regularmente inscritos se, concluído o concurso de habilitação, não houverem sido preenchidas as vagas anteriormente fixadas, dando-se, outrossim, prioridade ao candidato mais idoso, se ao preencher-se a última vaga, houver mais de um candidato com igual classificação. (Art. 3º e Parágrafo único).

Finalmente, figuram no Projeto duas normas sobre matéria deixadas, até aqui, por bem dizer, ao arbítrio das direções e contrarrezações das escolas de ensino superior. Uma, a do artigo 4º, é a de que as questões para o concurso de habilitação devem versar exclusivamente em torno do programa das disciplinas obrigatórias, indicadas pelo Conselho Federal de Educação, para o ciclo colegial ou equivalente. A outra, constante do artigo 5º, é a que inclui, obrigatoriamente, as Comissões de Classificação do Concurso de Habilitação, um professor, pelo menos, de ensino médio, preferentemente do ciclo colegial, cabendo a presidência da Comissão, sempre, a um professor universitário, o que tudo, aliás, as faculdades não raro, cumprem, principalmente em se tratando de exame do verificado ou de outras linhas.

Da longa justificativa do Projeto destacamos, para transcrição neste parecer, os dois seguintes períodos, que consubstanciam, em suma, os fundamentos recíprocos da inovação proposta: "Além de tudo, parece haver um erro de interpretação da lei quando se pretende que o concurso de habilitação, cuja finalidade consiste, exclusivamente em classificação, para aproveitamento dos mei-ou, melhor, da conveniência e oportu-

nidade de uma medida que significa modificação tão substancial em velhos e arraigados métodos de avaliação de conhecimento para o ingresso em curso de ensino superior, dirá a Comissão de Educação e Cultura.

Quanto ao que nos cumpre, o parecer é pela constitucionalidade do Projeto, atendendo-se a que, pelo artigo 8º, inciso XVII, letra g, da Constituição vigente, inclui-se na competência da União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, e a proposição em exame altera a atual lei dessa natureza, sem ofender, contudo, qualquer preceito constitucional.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1967. — Milton Campos, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Josaphat Marinho — Carlos Liedemberg — Antonio Carlos — Antonio Balbino — Wilson Gonçalves — Mário Martins.

PARECER -Nº 256, DE 1967

Da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1967, que estabelece normas para a aplicação do que dispõe a letra "a" do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Relator: Senador Adalberto Sena.

Vem ao exame desta Comissão, já aprovado, quanto à sua constitucionalidade, pela de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 4, de 1967, apresentado pelos nobres Senadores Ruy Palmeira, Arnon de Melo e Teotonio Vilela e tendo por objeto "estabelecer normas" para o ingresso de alunos nos cursos de graduação do ensino superior.

A matéria em apreço é atualmente regulada, em seu aspecto fundamental, pelo disposto na letra a do artigo 69 da Lei nº 4.024, de 1961, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual, discriminando os referidos cursos, na contextualização do ensino superior, declara-os "abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente obtido classificação em concurso de habilitação".

Segundo o corrente entendimento desse dispositivo, a expressão "concurso de habilitação" traduz-se numa duplicidade de sentido. No sentido genérico de concurso, indica o processo formal, preconizado pela lei, para distribuição das vagas existentes em cada curso, cujo número é, de regra, inferior ao de candidatos ao seu preenchimento. Mas, por se tratar de concurso especificamente "de habilitação", tem também o sentido de um meio de verificar-se até que ponto os concorrentes às matrículas, pela aquisição de determinados conhecimentos, pelos métodos de pensamento e até pela revelação de pendentes vocacionais, estão em condições de serem seguramente orientados na educação subsequente.

Dai o depreender-se que a classificação ali exigida pressupõe uma qualificação conjugada a uma quantificação; e justamente por isso, vem sendo feita tanto em função do número de vagas, como também da avaliação do mérito de cada candidato, isto é, da sua prévia aprovação nos exames, de acordo com os critérios adotados nas escolas.

Parece, não obstante, aos ilustres autores do projeto, estar havendo "um erro de interpretação da lei" quando se pretende que o concurso de habilitação "tenha por objetivo aprovar ou reprovar candidatos já com certificado de conclusão do ciclo colegial ou equivalente, como se coubesse às escolas superiores o privilégio de rever o processo de apuração

do aproveitamento dos alunos realizado nos estabelecimentos de ensino médio.

E com base nessa premissa, propõem normas para a aplicação do dispositivo em apreço, nas quais consubstanciam o seu entendimento da questão e modificam algumas condições do processamento do concurso.

Assim é que, pela norma do artigo 1º, a exigência da classificação e, lógicamente se infere, a do próprio concurso, passará a ser dispensada, por desnecessária, quando o número de candidatos não exceder ao das vagas. E embora subsista na hipótese da relação inversa, determinasse, no artigo 2º, que a classificação obedeça exclusivamente à ordem decrescente dos graus obtidos nos exames até o limite das vagas e, ainda, no parágrafo acrescido ao artigo, que no caso de haver "mais de um candidato com igual classificação ao preencher-se a última vaga, se o número não exceder de dez, serão admitidos à matrícula todos os componentes da respectiva chave." E, tratando-se do caso dos concursos de habilitação realizados em 1967, a norma do artigo retroage para beneficiar os que nela se inscreveram, concedendo-lhes matrícula, por igual critério de classificação "se, conclui o concurso, não tenham sido preenchidas todas as vagas anteriormente fixadas".

Vê-se, por conseguinte, que a idéia inspiradora do projeto menos implica nenhuma diferente interpretação da lei "do que na sua derrogação com vistas a, pela instituição de regime menos rigoroso, incrementar as possibilidades de acesso ao ensino superior, e assim contribuir para o suprimento das necessidades de profissionais de alto nível, encarecidas atualmente e para o futuro, desenvolvimento do País".

Ora, o simples reconhecimento dessas necessidades, sobretudo no tocante a determinadas carreiras, bastaria para que não recusássemos aprovação a projetos que, convertidos em lei, a elas viessem realmente a atender, embora, como no presente caso, o interesse público não se concilie com os reclamos da boa doutrina pedagógica.

O ideal seria que muito bem se seleccionassem os preteendentes à graduação universitária, e tanto para isso convergem não só as conveniências próprias do ensino, como ainda motivações de política educacional. Quanto à estas, reconheceu-se em parceria com o Professor Valmir Chagas, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, que nem todo jovem situado no grupo etário de 18/19 anos, pelo simples fato de haver concluído os estudos de nível médio, deve necessariamente ingresso na universidade. Nos Estados Unidos por exemplo — onde possivelmente já emprenderam os mais acurados estudos sobre o problema — refere o Professor Connat que o número dos "academically talented" não ultrapassa 20% da população escolar da "high school". Se tal comprovação vem justificando uma generalizada preocupação dos educadores americanos, para identificar esses 20% com a maior precisão possível, imagine-se o que de cuidados ela não deve inspirar no Brasil, País onde a escola superior, quanto indispensável, já constitui um investimento altamente oneroso para a comunidade".

Mas a verdade é que, pela forma com que vêm sendo processados entre nós, na maioria das escolas, os concursos de habilitação não correspondem à seleção que se deseja. Seja pela desfioência das escolas em

provisões técnicas adequadas, seja pelas dificuldades inerentes a uma seleção feita em tempo muito limitado, temos de reconhecer que elas não ainda se constituiram em bom sucedâneo dos antigos exames vestibulares.

Calcado — diz ainda aquele Conselheiro — "nos programas do curso secundário e, não raro, ultrapassando-lhes o nível com o sentido meramente quantitativo de lidar com soma de informações, ele tende a desembalar para o vazio das perguntas típicas e a supervalorizar a aprendizagem de simples memorização".

Esse é, por certo, um dos motivos para que se considere o concurso de habilitação apenas como primeiro passo do processo de seleção dos candidatos. A tendência, nas escolas mais bem organizadas, é para uma seleção a "longo prazo" — uma seleção que, começando pelo concurso, prossegue nas primeiras etapas do ensino superior, dando ensejo à conveniente orientação dos matriculados e opções, feitas com maior segurança, pelas carreiras profissionais mais condizentes com o tipo de inteligência e as inclinações vocacionais dos alunos.

Esse deslocamento do problema, na parte mais substancial, para a própria área do ensino superior, quanto constitua a sua mais segura solução, não implica, todavia, no propósito de reduzir o concurso de classificação a mero sistema de distribuição de vagas. As escolas superiores, por participarem mais intensamente no processo seletivo, nem por isso hão de abdicar do direito ou melhor diríamos da necessidade de reter, pelo menos, um contingente de alunos bem escolhido entre numerosíssimos a que a Lei de Diretrizes e Bases, ao estabelecer o regime da equivalência dos estudos de grau médioamento dos atuais rigores desse mesmo curso.

O projeto de lei ora em exame não se orienta, todavia, pelos caminhos que conduziram a essa solução e, antes, tende a agravar o problema atual dos "excedentes" da classificação nos concursos de habilitação, pelo abrandamento dos atuais rigores desse mesmo de seleção.

Realmente não foi em consequência de rejeição nesses concursos que surgiram os "excedentes", pois, como se sabe, são precisamente os que, tendo sido aprovados, não lograram classificação dentro dos quantitativos de vagas.

Solução mais consentânea é a de que está cogitando o Governo, aproveitando-os — e aproveitando-os justamente porque foram aprovados nas novas oportunidades de matrículas abertas através de recentes convênios firmados entre o Ministério da Educação e as universidades públicas e particulares.

Por outro lado, o projeto ao estabelecer, em um de seus artigos, normas diferentes para o processamento dos exames, incide num equívoco ao determinar que as respectivas questões versem "exclusivamente sobre as disciplinas obrigatórias indicadas pelo Conselho Federal de Educação para o ciclo colegial ou equivalente". Tal disposição, aplicável a muitos cursos, não é, todavia, aos que se destinam a certos tipos de educação especializada, como, por exemplo, os destinados, nas Faculdades de Filosofia, à formação de professores de disciplinas não incluídas entre as obrigatórias de que se trata.

Além disso, a instituição dessa norma, e mais ainda da do artigo 6º (que prescreve a participação de um professor do ensino médio na banca

classificadora do concurso), exorbita da esfera de competência da União, restrita, conforme a Constituição, à fixação de bases e diretrizes da educação e, portanto, não extensiva a matérias deixadas para as leis regulamentadoras ou ao arbitrio das Universidades.

Assim nos parecendo, opinamos pela rejeição do projeto por considerá-lo não conveniente ao ensino e, em parte, inóportuno.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1967. — Menezes Pimentel, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Antônio Balbino — Alvaro Maia.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido val à publicação.

Sobre a mesa requerimento de informação, que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 312, de 1967

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre o "quantum" do meio circulante, e faz outras indagações.

DO SR. JOÃO ABRAHÃO

Senhor Presidente,

De conformidade com as disposições regimentais pertinentes, solicito a V. Exa. encaminhar ao Ministério da Fazenda, as seguintes indagações:

1) Qual é o "quantum" do meio circulante na presente data?

2) Qual era em 31 de março de 1964?

3) Que influências atuaram para a alteração apontada?

4) Qual a previsão para o exercício corrente?

Sala das Sessões, 27 de abril de 1967. — João Abrahão, Senador Federal.

O SE. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento número 309, apresentado ontem, pelo qual o Sr. Senador Raul Giuberti solicita informações, a serem prestadas pelo Ministro do Interior.

Quanto ao Requerimento nº 310, também apresentado ontem, pelo Senhor Senador José Ermírio, será incluído em Ordem do Dia, para deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Júlio Leite.

Tem a palavra S. Exa.

O SE. JÚLIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Conselho Monetário Nacional acaba de enviar ao Congresso, de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 4.595, o seu primeiro relatório sobre a situação monetária e creditícia do país, referente ao exercício de 1966. Embora seja um documento sumário, em razão da própria exiguidade de tempo destinado à sua confecção, os dados e as informações nele contidas são valiosas para a apreciação da conjuntura financeira do país.

Deve-se observar, desde logo, que os resultados obtidos pela aplicação do Programa de Ação Econômica apre-

sentam saldo positivo em alguns setores, ao lado de aspectos negativos, dos quais o mais evidente é a queda da produção agrícola, estimada pelo Ministério da Agricultura em cerca de 20,4%. Não se pode deixar de fazer uma referência ao resultado auspicioso de nosso balanço comercial com o exterior, que, pela terceira vez consecutiva, accusa "superávit"; desta vez cifrado em 152 milhões de dólares.

Relativamente à expansão dos meios de pagamento, o relatório do Conselho Monetário indica a taxa de 16,8% em 1966, sendo a de 1965 superior a 75%. O índice geral de preços, entretanto, cresceu em 39% em 1966, acusando um aumento de 4,3% sobre o ano anterior, quando atingiu 34,2%. A expansão monetária registrada o ano passado foi, em valor absoluto, pouco inferior a que se verificou em 1965, ou seja, 667 milhões de cruzeiros novos contra 689 milhões. Em termos relativos, entretanto, esse resultado é mais promissor, representando 30,7% em 1966, contra 46,4% no ano precedente.

A despeito desse panorama, que não revela melhoria substancial na retomada do desenvolvimento prometida pelo Programa de Ação Econômica, não se pode deixar de considerar que não se verificou no decorrer do ano passado a recessão econômica constatada em 1965; ainda que as atividades produtivas não tenham experimentado um clima razoável à plena utilização de sua capacidade.

Essa melhor tranquilidade, constatada em 1966, decorreu de duas medidas. A primeira modificação refere-se aos critérios de atendimento adotados pelo governo, na assistência creditícia ao setor privado. Alias, é o próprio documento do Conselho Monetário que revela que a expansão do crédito oficial no exercício de 1966 alcançou índices elevados, em contraposição com a rede bancária particular, que viu reduzida a sua capacidade de criação de crédito, em razão do menor incremento do papel-moeda em circulação. A segunda providência — também decisiva para o menor atendimento das necessidades do empresariado nacional — foi a adoção de uma política mais racional e flexível das autoridades monetárias, na fixação dos padrões de essencialidade do crédito. E' o que revela o relatório de atividades do Banco do Brasil, relativo a 1966, quando assinala, por exemplo, que a indústria automobilística nacional — setor que só supletivamente recorre ao crédito oficial — se beneficiou de empréstimos no montante de 20 bilhões de cruzeiros antigos, tão logo se constatou que os seus estoques imobilizados alcançaram 6.000 unidades, correspondentes a 50% do montante verificado na crise de 1965. Medidas dessa ordem evitaram que se gerasse, numa continuidade cíclica, o fenômeno alarmante do ano anterior.

Isto vem demonstrar o que já afirmamos aqui, que o país não suporta, em razão das disparidades de sua estrutura econômica, medidas genéricas, indistintamente aplicadas a todas as regiões, sem consideração por suas peculiaridades, notadamente no setor do crédito oficial. Uma das condições essenciais para se dinamizar a produtividade creditícia, nos países de economia desigual, diz respeito, exatamente, à capacidade de mobilização de recursos nas áreas mais desenvolvidas, para distribuição racional, segundo os limites da demanda, em todas as zonas geo-econômicas. Isto, no entanto, só se torna possível, conhecendo-se com profundidade a estrutura econômica e a possibilidade potencial de mobilização de recursos ociosos em cada uma das áreas.

A via mais usual para a aplicação dos recursos destinados ao financiamento — porque a mais fácil — tem sido, no entanto, a de carregar finan-

giamentos, atendendo-se exclusivamente ao grau de rentabilidade imediata, que tanto maior, quanto mais fortes, concentradas e desenvolvidas são as atividades econômicas. E bem verdade que isto se deve em grande parte — particularmente no Brasil — as deficiências de uma caracterização adequada das estruturas econômicas regionais. O êxito eventual nesse particular, quando alcançado, decorre na maioria das vezes, dos conhecimentos especializados dos dirigentes das agências de crédito, que suprem por essa maneira a carência de elementos informativos básicos e essenciais a uma política nacional de bases diferenciais.

O papel do Banco do Brasil no estabelecimento de uma diretriz política dessa natureza está convenientemente ressaltado no relatório ao Conselho, quando informa que suas aplicações representaram, em 1966, cerca de 87% do crédito oficial, alcançando, em termos absolutos, o valor de 4 trilhões, 809 bilhões e 300 mil cruzeiros antigos. Daí se deduz a importância eficaz funcionamento de nossa principal instituição de crédito, para a região Nordestina. O êxito verificado nesse setor em 1966 decorreu, sobretudo, do estabelecimento desses critérios, pelos quais foram responsáveis as Carteiras de Crédito Agrícola e Industrial e de Crédito Geral. A primeira, sob a direção do atual Presidente do Banco, expandiu suas atividades em 43,3% no último ano, destinando de seus recursos o montante de 229 bilhões de cruzeiros antigos somente ao setor industrial.

Acredito que a decisão do Presidente Costa e Silva ao convidar o Dr. Nestor Jost para a presidência do Banco há de contribuir de maneira efetiva para a instituição, em bases definitivas, de uma política creditícia consentânea com as necessidades do Nordeste. A admirável equipe que ele liderou na direção da CREAII garantiu a esse órgão técnico uma extraordinária capacidade operacional jamais alcançada, gerando entre os industriais brasileiros um clima de confiança na ação do Banco, elemento indispensável à estabilidade e ao progresso de suas atividades.

Os resultados obtidos com a sua atuação asseguraram no contexto de uma política de rígida contenção creditícia, a indispensável consideração por fatores essenciais que são mais importantes, geralmente, do que os limites de qualquer programa econômico, por mais perfeito que ele possa parecer. A acuidade do Dr. Nestor Jost revelou-se capaz, não só de captar a relevância das implicações sociais do crédito, mas sobretudo de ser eficiente na escolha de seus auxiliares, fator essencial do êxito administrativo. Exercendo com invulgar emulação uma efetiva liderança dentro dos altos escalões do Banco, contribuiu decisivamente para minorar os efeitos de uma diretriz artificial, que quase leva ao colapso as atividades produtivas da economia nacional.

Vejo agora confirmadas as minhas observações, Senhor Presidente, ao saber que acabam de ser empossados os novos Diretores das Carteiras de Câmbio, de Administração do Pessoal e Agrícola e Industrial — Zona Norte, respectivamente os Senhores Genival de Almeida Santos, Nei Síla e Iván Macêdo de Melo. Esses diretores completam com o Sr. José Antônio de Mendonça Filho, que já havia tomado posse na CREAII-Setor Sul, o quadro de novos dirigentes, recrutados pelo Dr. Nestor Jost, dentro de critérios altamente elogiosos. No caso específico do Sr. José Antônio de Mendonça Filho, tanto quanto no do Sr. Nei Síla, a escolha tem antes de mais nada o sentido de uma homenagem ao funcionalismo da Casa, em cujos quadros os referidos diretores fizeram brilhante e operosa carreira.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O discurso que V. Exa. está fazendo acerca da nova Direção do Banco do Brasil, que tem na sua Presidência a figura ilustra do ex-Deputado Nestor Jost, merece os aplausos de todo o Senado, porque essa nossa conduta servirá de estímulo para a obra que realizará numerosos mais importantes estabelecimentos de crédito da América do Sul e do nosso país. O Banco é, indiscutivelmente, uma potência no setor creditício. Por isso mesmo necessita ter na direção dos seus destinos homens de valor, com tirocínio nos setores econômicos e financeiros. O Presidente Nestor Jost, como bem salienta V. Ex^a, Senador Júlio Leite, já tem o seu conceito definido como banqueiro, durante o tempo que exerceu a direção da Carteira Industrial daquele estabelecimento de crédito. O seu equilíbrio, bom senso e larga experiência deram margem a que ele selecionasse essa equipe preciosa a que V. Ex^a está referindo. Genival Santos, eleito novo Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, é um técnico de comprovado valor, haja vista a sua passagem no BNDE, como Diretor-Superintendente. É um parajabano que venceu na vida pelos seus grandes méritos. O Diretor José Antônio de Mendonça Filho que ea despeito de mérito é um antigo funcionário do Banco do Brasil, onde tem largo conceito. O Sr. Ivan Macedo, que acaba de deixar o Banco do Nordeste, será o novo Diretor da Carteira Agrícola Setor Norte é nome que dispensa maiores referências, pela larga nomeada que deixou na nossa região e outros setores onde tenha atuado.

O SR. JÚLIO LEITE — Obrigado a Vossa Exceléncia.

(Lendo)

Dotado da mais alta qualificação técnica, o atual diretor da CREAII — Zona Sul chefou o Gabinete do Dr. Nestor Jost, aprimorando no exercício dessas funções seu indiscutível conhecimento especializado no setor do crédito agrícola e industrial. Não seria de mais afirmar que sua presença integrar-se de tal modo naquela órgão técnico, que grande parte do entrosamento hoje existente entre os clientes e o Banco, deve-se à sua atuação pessoal. Para nós de Sergipe é particularmente grato que a indicação desse e do outro conterrâneo Dr. Ivan Macedo de Melo — se tenha dado sem a interferência de qualquer reivindicação de caráter regionalista, mas sim, exclusivamente, em razão de seus inegáveis e reconhecidos méritos. Circunstância que igualmente presidiu a escolha dos outros diretores.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex^a é muito feliz no pronunciamento de hoje, porque está fazendo justiça ao Presidente do Banco do Brasil e a seus novos companheiros que acabaram de assumir a direção do estabelecimento. Conheci o Dr. Nestor Jost quando era eu Ministro da Agricultura, e dou meu testemunho, desde aquela ocasião, do seu trabalho, da sua atuação em benefício da agricultura naquela época, inclusive no seu próprio Estado, pois nunca deixou de lutar para atender as reais necessidades da lavoura. O Senhor Ivan Macedo de Melo, conheci-o ainda no Banco do Nordeste, onde deu aplicação máxima e da melhor maneira possível ao dinheiro que aquela banco possuía. Enfrentou grandes lutas mas sempre venceu e pôde realizar muito. O Dr. Nestor Jost, como todos nós fazemos na indústria particular, constituiu uma equipe.

Sem equipe ninguém administra. Isso é o que precisa ser feito, essa a orientação que deve ser dada a todos os departamentos governamentais, incluindo o plenário do Conselho Nacional de Economia, e cuja atuação na Superintendência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico permitiu que revelasse toda a proclamada competência que agora coloca a serviço do Banco do Brasil.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. JÚLIO LEITE — (Lendo)

Esses fatos, Senhor Presidente, são promissores para o Nordeste. Estou certo de que a sobriedade, a dedicação e o conhecimento especializado de homens tão altamente credenciados à frente do Banco do Brasil, aliados à atuação do Banco do Nordeste e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, nas respectivas áreas de competência específica, hão de suprir as falhas materiais de nossa política creditícia, superando os obstáculos que impedem e dificultam o pleno desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Pois não.

O Sr. Clodomir Milet — Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que está proferindo, em que destaca a atuação desses eminentes homens públicos que estão compondo a Diretoria do Banco do Brasil. Estas nossas congratulações devem ser dirigidas ao Sr. Presidente da República, que soube tão bem escolher os seus auxiliares, notadamente o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, meu colega na Câmara dos Deputados, que, então à frente de uma das Carteiras especializadas desse estabelecimento de crédito, demonstrou ser elemento capaz e eficiente na solução dos problemas que lhe eram afeitos. Nós, no meu Estado, somos muito gratos ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, porque tem sabido corresponder, nos limites, naturalmente, das suas possibilidades, aos anseios da indústria e da lavoura da nossa terra. E agora, quando é reconduzido ao Banco o professor Cláudio Pacheco, nós, do Maranhão, nos sentimos satisfeitos, porque o Dr. Cláudio Pacheco, administrando o setor que lhe foi confiado, deu mostras, sobretudo, do seu espírito prático na solução dos problemas que lhe eram entregues. Sr. Senador, os outros elementos componentes do Banco, pela fé de ofício que trazem, devem merecer os nossos encômios e, como disse o Senador Ruy Carneiro, as palavras de V. Ex^a constituem um estímulo para que eles se sintam, no momento em que assumem tão grandes responsabilidades, apoiados pela mais alta Casa Legislativa, para desempenhar livremente suas funções. Quero referir-me, particularmente, ao economista Genival Santos, que conheci no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Tratei com ele assuntos do meu Estado. Pele maneira franca, cordial e, ao mesmo tempo, pela alta compreensão que tinha dos problemas da nossa região, posso afirmar que, na Carteira que lhe compete, os assuntos sobre os quais ele terá que se manifestar serão bem estudados, com o espírito de homem afeito a essas questões e com a vontade de contribuir, sobretudo, para o amparo das nossas regiões do Nordeste e do Norte, tão sacrificadas. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade que nos dá, de proporcionar a esses homens, que estão hoje na direção do Banco do Brasil, as nossas elogiosas referências.

O Sr. Ruy Carneiro — Lembra muito bem o Senador Clodomir Milet a figura do Dr. Cláudio Pacheco que, sendo intelectual renomado, vem-se conduzindo com grande êxito no seu setor. E' que os homens da sua competência, probidade, sabem cercar-se de boas equipes pondo sempre o privilégio do seu talento a serviço da missão que lhe é confiada. O Professor Cláudio Pacheco está destinado

clusiva às sociedades de economia mista que funcionam no Brasil.

O SR. JÚLIO LEITE — Muito obrigado a V. Ex^a.

(Retomando a leitura)

Para as classes produtoras do Nordeste, a nomeação do Dr. Ivan Macedo de Melo e a manutenção do Professor Cláudio Pacheco para o setor Norte-Nordeste das Carteiras de Crédito Agrícola e Crédito Geral, respectivamente, são dois acontecimentos que deixam entrever uma auspiciosa expectativa, revelada no acolhimento dispensado pelo empresariado nordestino à indicação desses dois Diretores, de cuja sensibilidade e de cujo conhecimento especializado da economia regional, vai depender a esperada retomada do crescimento industrial naquela área.

Quanto ao primeiro, que é sergipano de nascimento trata-se de ex-diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Nordeste, onde revelou uma profunda e atualizada identificação com as aspirações do Nordeste. Seu conhecimento detalhado dos problemas locais e a visão objetiva de suas possíveis soluções, revelados em um seminário sobre problemas regionais, impressionaram de tal modo o Dr. Nestor Jost, que o levaram a fazer sua indicação ao Presidente Costa e Silva.

O Dr. Cláudio Pacheco, por sua vez, é um ateniense nascido no Piauí. Faz figura de acentuado relevo humano, ali à qualidade de professor universitário e tratadista de Direito Constitucional, a característica de ser um enamorado da realidade nordestina, cujas peculiaridades conhece com o requinte de um verdadeiro especialista.

Sua presença na Diretoria do Banco constitui um fator de equilíbrio em razão de sua atuação serena, a que se junta um devotamento completo às suas absorventes funções.

O Sr. Atílio Fontana — Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Pois não.

O Sr. Atílio Fontana — Realmente o Banco do Brasil e, consequentemente, a Nação estão de parabéns com os elementos que integram a administração do nosso maior estabelecimento de crédito, a começar pelo presidente, a quem V. Ex^a, ainda há pouco, fazia as melhores referências, que endossamos, porque conhecemos há muito tempo o Dr. Nestor Jost, não apenas como parlamentar mas também como industrial no Rio Grande do Sul. É um homem naturalmente sensível aos problemas da classe produtora, daquelas que recorrem a créditos, e sabe muito bem conduzir as suas obrigações, até mesmo exigindo que os seus companheiros, os seus auxiliares correspondam à orientação que procura imprimir.

Há outro elemento que me parece oportuno lembrar: integra a Diretoria do Banco do Brasil o Dr. Paulo Bornhausen, também saído da classe industrial de Santa Catarina, um catarinense ilustre como o seu pai o nosso ex-colega Senador Irineu Bornhausen. Vem atendendo, com muita eficiência e dedicação, o setor Sul da Carteira de Crédito Geral. Felizmente, pois, V. Ex^a ao mesmo tempo em que me congratula com o próprio Presidente Marechal Costa e Silva e com o Brasil, pela boa orientação do eminente gaúcho Nestor Jost, na Presidência do Banco do Brasil, o que, certamente, contribuirá para aliviar a pressão que todos sentimos com a escassez de crédito.

O SR. JÚLIO LEITE — Muito obrigado a V. Ex^a.

(Retomando a leitura)

Não posso escusar-me de uma referência ao Economista Genival de Almeida Santos, que conheci quando

bindo admiravelmente na Direção da Carteira do Crédito Geral Zona Norte, tanto assim que o banqueiro intelectual já percorreu sem alarde toda aquela região, a fim de sentir, não sómente como banqueiro, mas também com o coração do homem do norte, os problemas ligados à sua Carteira.

O SR. JÚLIO LEITE — Obrigado a V. Exs.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Pois não.

O Sr. Fernando Corrêa — Mato Grosso, pela minha humilde voz, faz côro com as palavras de V. Exa. O Sr. Presidente Nestor Jost, quando Diretor da Carteira de Crédito, viajou para Mato Grosso, para sentir, de perto, as nossas necessidades. Idêntica atitude teve o Dr. Paulo Borthausen em quem os matogrossenses têm verdadeiro advogado, quando de suas fracas reivindicações junto ao Banco do Brasil. Nós, de Mato Grosso, nos sentimos muito felizes pela atual direção da maior Casa de crédito do País.

O Sr. Petrônio Portela — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JÚLIO LEITE — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portela — Acima das divergências pessoais ou políticas, junto ao seu depoimento minha palavra de satisfação, pela permanência, na direção do Banco do Brasil, do Dr. Cláudio Pacheco. Nós, homens públicos, temos o dever de ver, por sobre as nossas divergências, o maior, que para mim será sempre o interesse do meu povo, do meu Estado. Por isso, ergo minha voz, para dizer de público o que, sem variantes, venho dizendo sempre: nós, do nordeste, notadamente do Piauí, devemos lutar no sentido de termos, à frente da pública administração, homens identificados com os nossos problemas e solidários com as nossas aspirações. Responsável, ontem, pela indicação do Dr. Cláudio Pacheco para diretor do Banco, apesar das divergências vejo, em sua permanência, a permanência do Piauí na direção de importante setor da administração federal.

O SR. JÚLIO LEITE — Os apartes de Vossas Excelências, nobres Senadores, complementam o meu discurso, ao mesmo tempo que justificam a justiça de minhas observações sobre a capacidade e a idoneidade dos novos Diretores do Banco do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de acordo com os precisos termos dos arts. 107 e 109 do Decreto nº 60.501, de 14 de março do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês, sempre serão reajustados, toda vez que se alterar o salário-mínimo, os benefícios concedidos pela Previdência Social aos aposentados e pensionistas.

Para a concessão desses benefícios o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social deverá expedir instruções nesse sentido, dentro de 15 dias, a partir da vigência dos novos níveis.

Ora, Sr. Presidente, os novos níveis de salário-mínimo entraram em vigor a 1 de março e, até a presente data — estamos a 28 de abril — o Serviço Atuarial, infelizmente, não determinou ou expediu qualquer instrução neste sentido, o que deveria ser feito no prazo de 15 dias.

Venho recebendo inúmeras reclamações de associados, de beneficiários,

da Previdência Social, pois, percebendo importâncias infinitas, sentem-se prenvidos pela necessidade de que urgentemente se cumpra a lei. Do contrário, serão prejudicados, de maneira lamentável e desastrosa, os interesses de milhares de pessoas, principalmente viúvas e órfãos, beneficiários dos cofres dos antigos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Também, Sr. Presidente, formulados por ex-combatentes tenho recebido apelos, com muita razão, no sentido de que seja concedido, novamente, o passe gratuito, nos trens servidos pela Rede Ferroviária Federal, principalmente, nos que saem da Guanabara para os subúrbios do Estado do Rio. Anteriormente, tal passe era praxe que deve ser restaurada naquela ferrovia, mesmo porque os soldados, os militares, os praças-de-pré gozam de tal privilégio.

Finalmente, Sr. Presidente: a Associação Cívica Beneficente dos Aposentados de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão pediram à Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, se restaurasse direitos antigos concedidos por aquela Prefeitura aos seus aposentados.

Realmente, não se comprehende seja agravada a situação dos homens que vivem de salário ou que recebem benefício da previdência social. Não se comprehende que certas concessões de que gozavam no passado lhes tenham sido retiradas, no decorrer dos últimos anos, principalmente após a implantação da revolução. Servidores da Companhia Municipal de Transportes Coletivo — condutores, fiscais, motoreiros — tinham abatimento na passagem de bonde, quando passageiros, e no consumo de gás, de eletricidade, quando empregados dessa concessionária. Gozavam do abatimento de 50% no consumo de água, de luz elétrica, e de 25% no consumo de gás. Também esse pequeno direito lhes foi tirado e, por isso, pediram-me, em memorial, que me tornasse eco de sua reivindicação para que a Prefeitura Municipal de Santos, que por lei concedia este direito, o restoure, para benefício desta pobre e humilde gente. (Muito bem.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AARÃO STEINBRUCH EM SEU DISCURSO:

ASSOCIAÇÃO CÍVICA BENEFICENTE DOS APOSENTADOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJA E CUBATÃO

Rua do Comércio nº 98 — Santos — São Paulo.

Santos, 7 de abril de 1967.

Exmo. Sr. Dr. Aarão Steinbruch:

Prezado Senhor:

E' com a plena convicção que possuímos e na certeza de estarmos dentro de um direito concedido há milhares de brasileiros, como sejam funcionários públicos municipais, estaduais e federais e os autárquicos da União e do Estado de São Paulo. E não sómente por isso, mas, pela sombra da miséria e injustiça que está castigando um pugilote de ótimos chefes de família e de bons brasileiros que no decorrer de muitos anos muito também contribuiram para a grandeza da Pátria e especialmente para a cidade de Santos, no setor dos transportes públicos, ora pertencentes à Municipalidade.

Inuvidos ainda da grande esperança que nos anima no momento, resolvemos vir pelo presente, em nome dos associados desta Entidade, os aposentados ex-servidores do S.M.T.C., à presença de V. Exa., a fim de expor e solicitar o seguinte:

Histórico

1. Quando a Prefeitura Municipal de Santos, através de Lei, adquiriu o

acervo de bondes e seus conexos da então City (The City Santos Improvements Company Ltd.), encontrou centenas de servidores com 25 e mais anos de serviço na referida Empresa, cujos servidores, de todas as categorias, além de seus salários normais, tinham o direito, como empregados, aos seguintes benefícios:

a) sentença e cinco por cento (75%) de abatimento nas passagens de bonde da Empresa;

b) cinquenta por cento (50%) de abatimento nos custos de consumo da água e da luz elétrica;

c) vinte e cinco (25%) por cento de abatimento no consumo de gás de rua, havendo ainda encarregados e chefes de diversos postos que também tinham auxílio em aluguéis de casas e telefones. Com a transferência perderam todo esse direito que, por Lei, seria incorporado em suas aposentadorias.

Resultado

Atualmente a maioria dos aposentados ex-servidores do S.M.T.C., vivem, ou melhor, vegetam pagando o custo real de tudo, como seja: alimentação, vestuário, calçado, higiene, transporte nos próprios veículos que construíram, aluguéis, etc. Enquanto isso, seus proventos de aposentadoria alcançam, em muitos casos, 1/3 dos salários recebidos pelos seus antigos companheiros ainda em atividade. Os quais, devido as leis atuais que os favorecem, ainda como complemento aos seus salários, recebem auxílio-família.

Veja V. Exa. a grande injustiça que é praticada a uma categoria de bons brasileiros e chefes de família, alguns deles com dezessete e mais dezenas de anos que prova a qualidade de cidadãos e patriotas que foram e que, no entanto, estão esquecidos pelos poderes públicos e especialmente pela Autarquia Municipal que, beneficiou-se com eles e não lhes concede a necessária complementação de suas aposentadorias a exemplo de outras não municipais.

Pleno conhecimento

Tem V. Exa. pleno conhecimento que os funcionários públicos da União, os Estaduais e os Municipais, incluindo-se os autárquicos dos primeiros citados, ao se aposentarem fazem com a vantagem de um pão acima, sendo que em muitos casos, ficam percebendo mais do que se estivessem trabalhando, isto é, na ativa e, com o decorrer dos anos, nunca ficam inferiorizados aos seus ex-colegas, pois, na medida que estes vêm tendo alterados os seus salários. Eles também o fêm. Os ferroviários, além destes benefícios, ainda possuem as vantagens dos descontos nas passagens de trens em todas as ferrovias. Conhecemos esse direito e o louvamos, mas outros cidadãos, também em setores não menos dignos, contribuiriam para o progresso e grandeza da querida Pátria.

Portanto, apelamos a V. Exa. que sejam elaboradas leis que coloquem todos os cidadãos em igualdade, respeitando os postos e posições a que fazem jus, porém, a Lei deve ser para todos iguais, nisso a própria Constituição ensina que "todos são iguais perante a Lei".

Terminando esta sucinta exposição solicitamos a V. Exa. que, através de todos os méritos que possui e em nome da Justiça e do Direito, faça sentir ao diretor do Prefeito Municipal, à nobre Edilidade Santista, ao ilustre General Aldávio Barbosa Lemos, digno Superintendente do S.M.T.C., para promovam os necessários meios e que seja concedida, sem mais tardança, a complementação da aposentadoria aos ex-empregados da Autarquia, medida essa que se faz necessária e de inteira Justiça Social.

Santos possui em seu brasão o nobre e grandioso título: Terra da Li-

berdade e da Caridade, portanto não é possível Câmara e Prefeito continuarem relegando ao esquecimento os ex-empregados de uma Autarquia que pertence ao município, sendo um grande patrimônio que sem o concurso dos referidos servidores, talvez não fosse tão fácil a aquisição do seu acervo por parte do Município. Pois os citados empregados, além de perderem as referidas vantagens que possuiam, não receberam indenização ou vantagens outras que os compensasse.

Temos grande esperança que depois de uma pequena análise inteiramente conscienciosa da parte de V. Exa., se resolvam atendidos neste justo apelo e, com isso, virá mais um pedacinho de pão e um restinho de vida mais feliz aos aposentados ex-servidores da Autarquia Municipal dos transportes coletivos.

Pode contar V. Exa. com a gratidão não sómente da categoria dos aposentados, como a gratidão de todos os funcionários ainda em atividade e mui especialmente desta Entidade que congrega os aposentados e pensionistas de toda as categorias e classes da Baixada Santista.

Com o máximo respeito e elevada estima e distinta consideração, subsciro-me. — Antônio Romão de Castro, Presidente.

Rio de Janeiro, GB., 17 de abril de 1967.

Exmos. Srs. Senadores Aurélio Viana, Mário Martins e Aarão Steinbruch:

Eu, Raimundo Teixeira (as.), ex-Combatente e os abaixo assinados, vêm, mui respeitosamente, pedir a V. Exas. que seja fornecida gratuitamente, as passagens nos Coletivos e Trens, em todo Território Nacional, para os ex-Combatentes.

Agradecemos a V. Exas. pelo benefício que nos vai prestar, a estes que tantos serviços prestaram à Pátria.

Seguem-se várias assinaturas.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, reconheço prova de ousadia suprema, senão de coragem, vir à tribuna para falar sobre data das mais importantes que o mundo conhece: o 1º de Maio.

No mundo inteiro comemora-se o dia de 1º de Maio, como o dia universal do trabalhador. Nos países totalitários, as comemorações são geralmente dirigidas pelo Estado, soberano, todo poderoso. Nos países em que há falta de liberdade, as comemorações praticamente se resumem a manifestos lançados por algumas personalidades de destaque, ou por alguns grupos de inconformados. Nos países genuinamente democráticos, a expansão de contentamento é generalizada, alegria, sentimento mesclado de vibração; quando as classes trabalhadoras, em comemorando o seu grande dia, protestam fidelidade à causa comum e reivindicam direitos muitas vezes postergados.

Nos países democráticos por excelência essa data é comemorada nos Parlamentos, nas Assembleias Legislativas pelos representantes do povo que reconhecem, assim, a origem do seu Poder Legislativo, a origem da sua força, que está no povo, particularmente no povo que trabalha, no povo que produz, no povo que desenvolve.

Não sei como vai ser comemorado o 1º de Maio neste país. Há uma espirá de desencanto, de desilusão. Não sei mesmo quantos congressistas estarão lembrados da grande data, que é universal.

Não relembrar as vítimas do 1º de Maio, os que deram a sua vida e o seu sangue na defesa dos postulados populares dos trabalhadores. Não queremos relembrar as primeiras delas, que caíram lutando na outra América e que criaram, com o seu sacrifício, essa espécie de mística que se traduz no 1º de maio.

No Brasil, verifica-se que as massas trabalhadoras estão como que reclusas de se pronunciarem, de iram as ruas, de postularem, de se defenderem, defendendo seus direitos. Aqui ali e aí, alguns mais ousados clamam. Observa-se, exigem até uma melhoria da sua situação.

No Rio de Janeiro congregaram-se trabalhadores e denunciaram que no dia 1º de Maio iriam reivindicar a revogação, em bloco, das normas vigentes de compressão salarial, porquanto essas normas tornaram a sua situação insustentável em face da alta aceleração do custo da vida, dos preços das mercadorias. Vão pedir a adoção de medidas que assegurem ampla liberdade e autonomia sindical, solicitando a ratificação, pelo Congresso Nacional, da Convênio nº 87, da OIT. Vão solicitar revisão da lei que institui o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço de modo a assegurar a todos os trabalhadores direito à estabilidade. Vão reivindicar a instituição das convenções coletivas, o reconhecimento dos Conselhos de Empreza e a restruturação do sistema do salário-mínimo e, até mesmo, como medida de salvaguarda coletiva para o momento, o congelamento dos aluguéis.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permit-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer!

O Sr. Aarão Steinbruch — Vossa Exa. fala no item "congelamento de aluguéis", que seria uma pretensão de trabalhadores a ser postulada no dia 1º de Maio. Infelizmente, parece que, nesse dia, vai ocorrer novo aumento de aluguel. E' o que terão os trabalhadores para festejar o "Dia do Trabalho". A data máxima do trabalhador será festejada com novo aumento de aluguel, na ordem de 35%!

O SR. AURELIO VIANNA — Diz bem o Senador Aarão Steinbruch. Está previsto para aquele dia novo reajuste de aluguéis neste País. Falamos claramente para que o nosso pronunciamento fique gravado nos anais do Congresso Nacional.

Sabemos, principalmente nos dias que correm, na época que atravessamos, que atravessa o Brasil e, praticamente, todas as nações do mundo. Sabemos que, quando impõe o direito da força, criam-se condições como essas, e os homens, articulando-se e reagindo, passam a acreditar nos grandes princípios da força do direito.

De qualquer modo, o que desejamos tratar é que a força não dà satisfação, não promove tranquilidade — cria uma aparição de tranquilidade.

O país em paz? Alguns proclamam ousada e corajosamente que sim. Que paz é essa, em que a fome bate à porta dos lares, em que a maioria dos assalariados deste país já não pode mais pagar os aluguéis das casas que habitam; em que as fábricas se fecham e milhares de operários acordam sem ter o mínimo para comprar, o mínimo necessário à sua sobrevivência; em que, pela conjuntura que se criou, há fábricas pagando, segundo 11 num dos mais importantes jornais deste País, 4 cruzeiros novos e 60 centavos por semana, aos seus operários; em que, em se viajando pelo campo, pelo interior do País, praticamente todas as propriedades estão à venda; em que os juros exorbitantes impedem empréstimos para fins reproduktivos; em que a ganância e a usura cam-

pelam de tal modo que, levados pela conjuntura a que me referi, muitos vendem seus pedaços de terra e vão viver de juros exorbitantes, obtidos, particularmente, nas cidades, nas capitais dos Estados.

Hoje, quando se fala, no País, de juros de 10, de 15 e de 20%, já se diz com naturalidade, com grande naturalidade, que são juros módicos, porque já se cobram mesmo — agreeço o lembrete do Senador Guido Mondin — já se cobram mesmo juros de até 50%.

Ora, Sr. Presidente, lemos que, quando foi destruída a máquina de guerra sustentada, criada e organizada pelas potências facistas, pelas grandes potências imperialistas do tempo, quando ruiu o Terceiro Reich, depois daquela série de crimes que assombraram a humanidade, do genocídio em massa; depois da destruição daquela máquina de guerra, houve uma esperança para toda a humanidade. Li que as comemorações do Dia do Trabalho, ganharão um sentido novo, uma significação diferente: uma nova era, uma idade nova e promissora para a humanidade estaria prestes a inaugurar-se. E li também que aquela guerra nos havia ensinado muitas verdades, verdades duras, e que a lição do sofrimento jamais se apagará na nossa memória. E ainda li que repetir os erros do passado é não aproveitar os ensinamentos da vida, das vicissitudes, é preparar o terreno para nova e mais terrível hecatombe, o que significará a destruição total do potencial humano.

Essas palavras foram escritas nos idos de 1945, quando aquele tempo se comemorava o dia 1º de Maio, e naquele documento de grande importância, que marcou ao tempo uma posição definida, há aquela clamor de que seria a hora de uma nova espécie de civilização, das reivindicações que dizem respeito às garantias individuais no plano econômico, sem o que não poderia haver segurança coletiva nem existiria paz entre os homens, entre as comunidades e entre as nações.

Quarenta e cinco, ano das esperanças coletivas, 1967, ano da mais terrível expectativa, da mais terrível inquietação em todos os planos, regionais e internacionais!

Ano do medo. Medo da fome, medo da violência, medo da guerra, medo dos instrumentos de destruição, da bomba atômica, dos mísseis dirigidos, dos micrônios que estão sendo cultivados. O homem tem medo do próprio homem, o medo do inferno foi substituído pelo medo do homem!

E lá no Nordeste, os operários católicos, reunidos num movimento da Ação Católica Operária, denunciaram a exploração e as injustiças de que são vítimas os trabalhadores daquela região, submetidos a um regime de impiedosa exploração. O documento é dirigido a cada homem de boa-vontade — pois assim lemos — inclusive aos não cristãos e aos ateus; assinala que é hora de agir; exorta a classe operária a um grande movimento de unidade, participante e construtivo, na linha da exigência, apoiado no Direito e na Justiça, porque a solidariedade fraterna é o fim que une toda a história da classe operária em todos os continentes e em todos os países.

Desejo mesmo conste nos Anais do Congresso que estou comemorando o "Dia do Trabalho" — e o faço hoje, porque no dia 1º de maio o Congresso não funciona — num plenário deserto, com a presença de uns cinco ou seis Senadores da República. Mas isto não significa propriamente desprezo à data porque é o comum das nossas reuniões.

Sr. Presidente, vai ser um 1º de maio amargo, triste, acanhado,

terrífico. Não será o dia de uma reunião, em verdade, a barreira de lida de construção, de uma esperança infinita ao exercício da vontade daqueles que, não tendo quase, não têm sacrifícios que estão sendo impostos à classe trabalhadora daqui, dali e além.

Gozam sadiamente os neofascistas, os pára-fascistas, os áulicos do capitalismo internacional, com a desgraça do homem que trabalha, que derama seu suor e lágrimas de revolta, no seu grande dia. Mas o clamor dos injustiçados já está escrito, não é de agora. Clama, e já deve ter chegado à eternidade.

Sr. Presidente, até mesmo o direito universal, reconhecido pelas nações democráticas, o direito de greve, foi extirpado do Brasil. Leio num dos grandes artigos do "Jornal do Brasil" sob o título "Contra a Greve", este segundo período que me chamou a atenção, pelo realismo com que foi elaborado:

"Há dias, em aula pronunciada na Pontifícia Universidade Católica, o Professor Evaristo de Moraes Filho chamou a atenção do País para o fato extraordinário de que a presente Constituição interdita o direito de greve. No Parágrafo 7º do Artigo 157, a Constituição veda a paralisação do trabalho nas "atividades essenciais." Com isto a lei ordinária poderá efetivamente impedir qualquer tipo de greve, da siderurgia às padarias e leiterias. Restaria o direito de greve "às boutiques, cableteiros e manicuras.

E pergunta:

"O que é que pretende, com isto, o autor da Constituição? Colocar o Brasil a reboque de todas as nações democráticas do mundo? A maneira arrogante e aristocrática pela qual o Brasil tem tratado suas classes trabalhadoras não prenuncia nada de bom para o futuro."

E o articulista termina as suas observações:

"Uma sociedade que despreza os trabalhadores e os mantém sob uma tutela iniqua está armando os trabalhadores contra si mesma. O preço de não permitir a greve nas atividades essenciais é tornar essas atividades essencialmente grevistas."

Houve quem advogasse e defendesse a tese de que não haveria necessidade de se reconhecer o direito de greve numa Constituição, porque ela é natural como a própria vida.

Creio que essa tese algures foi defendida por Agamenon Magalhães. É tão natural como a própria vida. E o direito pacífico de reivindicar, de exigir.

O Sr. Petrônio Portela — Permit-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portela — Quero unir minha voz à de V. Exa. no momento em que exalta a função, a importância e a posição dos trabalhadores na vida moderna. E quero dizer a V. Exa. que a estrada dos trabalhadores de todo o mundo foi sempre pontilhada de sacrifícios, dificuldades e de perseguições mas nem por isso elas deixarão um dia de triunfar, o segundo é o patrocínio, quase sempre suspeito, dos comunistas. Esta causa é nossa, esta causa é dos democratas de todo o País e de todo o mundo. Devemos ver a causa dos trabalhadores como a causa da própria nacionalidade.

O SR. AURELIO VIANNA — No seu Senador Petrônio Portela, num sindicato autênticamente democrático, os princípios democráticos — é curial — pontificam e são respeitados.

Não desejamos sindicatos teleguiados pelo poder do Estado; não desejamos sindicatos dirigidos por pelados — sindicatos peleguitas. Somos

pelos sindicatos de liberdade e pela autonomia sindical, e se os propósitos do atual go-

verno são progressistas e liberais, te-

le possa manifestar.

Concluo, finalmente, no sentido de que o reinado do trabalho possa ter um lugar ao sol, com as compensações da justiça social. E, Sr. Senador Aurelio Viana, neste momento em que V. Exa. exalta a função dos trabalhadores, quero dizer-lhe que V. Exa. não está sózinho. O povo brasileiro, sensibilizado com o drama cotidiano das multidões anônimas que cohabitam a grandeza nacional, está com V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Petrônio Portela, recebemos com profundo agradecimento as expressões de V. Exa. E não se dirá, amanhã, que nos, no Senado, não reconhecemos os direitos legítimos dos nossos obreiros, dos trabalhadores da nossa Pátria.

Desejo, muito mais do que espero, que o Congresso Nacional amplie os direitos dos nossos trabalhadores, não os restrinja.

No editorial do "Jornal do Brasil" lemos que, a se acreditar no que tem dito o novo Ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho, a orientação governamental na sua pasta é liberal e progressista.

"A escolha, portanto, poderá vir no sentido certo de libertar os sindicatos do monstruoso amplexo do Ministério do Trabalho, transformando-os em forças sociais autônomas e movidas pelos interesses de classe."

E aí... vacaço:

"Se isto não ocorrer, os sindicatos eventualmente se libertarão pelas próprias mãos, o que não se fará sem uma luta acerba, e a luta terá inevitavelmente motivações esquerdistas."

Se a orientação do Governo, pelo Ministério do Trabalho, é progressista e liberal, então, o direito de greve será restaurado em toda a sua plenitude, dentro dos princípios democráticos, dentro dos cânones de uma Constituição democrática.

O Sr. Petrônio Portela — Permit-me V. Exa. outro aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer!

O Sr. Petrônio Portela — V. Exa. está situado com muita propriedade o problema. E' preciso que acabemos, de uma vez, com dois fatos terrivelmente desagradáveis: o primeiro deles é o que diz respeito ao repúdio de certas classes ou, mais precisamente, daquelas ligadas ao fascismo e ao neofascismo...

O SR. AURELIO VIANNA — Muito bem!

O Sr. Petrônio Portela — ... que repudiam a causa dos trabalhadores; o segundo é o patrocínio, quase sempre suspeito, dos comunistas. Esta causa é nossa, esta causa é dos democratas de todo o País e de todo o mundo. Devemos ver a causa dos trabalhadores como a causa da própria nacionalidade.

O SR. AURELIO VIANNA — No seu Senador Petrônio Portela, num sindicato autênticamente democrático, os princípios democráticos — é curial — pontificam e são respeitados.

Não desejamos sindicatos teleguiados pelo poder do Estado; não desejamos sindicatos dirigidos por pelados — sindicatos peleguitas. Somos

remos no Brasil, pela primeira vez em muitos anos, a instauração — já não digo restauração — das verdadeiras liberdades sindicais, da autonomia sindical, do direito dos sindicatos de se dirigirem por si mesmos dentro do campo democrático. Mesmo porque só há liberdade sindical e autonomia sindical numna democracia autêntica.

O Sr. Petrônio Portela — Muito bem.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Estou de pleno acordo com as considerações formuladas por V. Exa., com muita justiça e propriedade, sobre os trabalhadores e os sindicatos de classe. Igualmente associo-me aos apartes do nobre Senador Petrônio Portela que apoia as considerações de V. Exa. Realmente, os operários, os trabalhadores em geral precisam ter os seus direitos assegurados junto aos sindicatos, e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, atualmente, se orienta nesse sentido, conforme V. Exa. deixou demonstrado ainda há pouco. O Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Senador Júlio Patsarinho, está imprimindo orientação de justiça e de liberdade às atividades sindicais, assegurando aos trabalhadores o exercício pleno dos seus direitos de sindicalizados. Lemos, constantemente nos jornais, notícias da segura orientação que o atual Ministro do Trabalho e Previdência Social está imprimindo à sua Pasta, no sentido de que todos os trabalhadores defendam os seus direitos dentro dos seus sindicatos, de maneira livre. Mas, nobre Senador Aurélio Viana, o que desejo acentuar, no momento em que se comemora o "Dia do Trabalho", é que os trabalhadores não devem ser resguardados unicamente nos direitos que possuem do exercício livre da sindicalização.

Não é apenas dos sindicatos que eles necessitam. Na sua organização, eles exercem os seus direitos no sentido social, no sentido de assistência, na defesa dos seus direitos de previdência social. Mas, os trabalhadores que constituem, indiscutivelmente, a maioria dos que lutam pela grandeza deste País, os trabalhadores que formam a maioria do eleitorado brasileiro, eles têm o direito de participar, também, da atividade política nacional. E sempre os trabalhadores disputaram de um partido político onde eles se congregavam, de um partido político através do qual eles manifestavam seus direitos, de um partido político que era sua voz autêntica. E esse partido, infelizmente, não existe ainda. O MDB não, não é, ainda, de instrumento de manifestação integral de liberdade dos trabalhadores. Está faltando em nosso País um partido que seja autênticamente dos trabalhadores brasileiros. Eu, o deus de desejar, Sr. Senador Aurélio Viana, que isto venha a ocorrer, que isto não demore muito tempo. Reconheceremos que a organização política é igual é heterozéneia. Exatamente essa circunstância é que está impedindo que o MDB, onde se conjgam trabalhistas e onde existem elementos de outros partidos políticos, ate os dias de hoje, se transforme num autêntico pulmão dos trabalhadores nacionais. Então quero apelar para V. Exa., que é um lutador persistente pela união dos operários nacionais, no sentido de voltar sua atenção para este aspecto que não é de ordem assistencial, mas de ordem política. São os trabalhadores que formam a maioria dos cidadãos brasileiros. E' preciso também que lhe seja reconhecido o direito de ingresso na política, como eles sempre de-

sejaram e fizeram através de um partido próprio. Essa a contribuição que desejo oferecer ao brilhante discurso de V. Exa. em comemoração ao "Dia do Trabalho."

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador Nogueira da Gama, também incorporamos ao nosso pronunciamento — e com que satisfação! — as palavras que V. Exa. acaba de pronunciar.

Nós somos teimosos. Dizem mesmo que os nordestinos vivem de teimosos. E eu sou teimoso por exceléncia. E minha temeia chega a tal ponto que, no mundo que está marchando para os Governos de força, e não digo fortes, nós ainda temos a coragem e a temeia de nos proclamarmos democratas. Quando quase ninguém mais acreditava na democracia. Tenho encontrado diversos Congressistas que também não acreditam, por isso, tornam-se completamente e totalmente apáticos. Pois se alguns não vêm à tribuna, estão na Comissão, naquele clima de trabalho tão importante quanto a tribuna, e às vezes mais importante. Outros há, porém, que se desclidaram da democracia de tal modo que não participam das comissões, nem vêm aqui fazer qualquer pronunciamento. São os desiludidos da democracia.

Somos teimosos e continuamos defendendo a tese de que sem democracia não há liberdade e sem liberdade o homem é uma coisa, é um tite, um robô, um seguidão. Vive, como os sátrapas, da vida dos outros. Não tem ação, é um pantano. Vive, mas não vive, nem sequer vegeta, porque perdeu o direito de viver. Ouve, mas não pode falar, a não ser que isto seja de agradar de terceiros. Não pestula, não reivindica. Espera, espera e apela a espera.

O Sr. Ruy Carneiro — P. mize V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — Senador Aurélio Viana, estamos aqui convindo e aplaudindo V. Exa. quanto o ocupa a tribuna, com Lider do no se Partido, emaia o Dia do Trabalho. Estamos aqui, ao mesmo tempo, para dar nessa solidariedade às organizações que V. Exa., com tanto acerto, trouxe hoje para passagem d. 1º de Maio, dia em que a nossa Cria não terá sessão. Aproveitamos o ensejo, rai, neste 29 de Março, para trabalhadores brasileiros e nossos homens pelo transcurso do "Dia do Trabalho". V. Exa. acaba de referir-se aos descreva os da sobrevida da democracia e, isto é, conseguindo, descrevendo os direitos dos grandes de nossa Pátria. Devemos luta para combater o paternalismo porque o Brasil terá de atingir o seu objetivo, como grande potência democrática da América Latina. Não se deve de lutar S. Exa. a favor da Cria, que acabamos de ouvir. S. Exa. se refere às organizações que os trabalhadores votam a atuar como partidos políticos, como grandes partidos políticos. Essa referência do encontro reprende tanto de M. L. S. C. que me evoco, neste instante, a figura grande e humana do seu ex-Presidente Getúlio Vargas, que foi, com sombra de dúvida, o excepcional organo dos trabalhadores da América e dos europeus, tendo concílio, no seu governo, a televisão e o rádio como os mais adianteiros do mundo. Areal, nobre colega, os meus apreios e com Lider do meu Partido, transmito aos trabalhadores do Brasil, de modo especial, da Paraíba, as minhas homenagens pelo transcurso do 1º de Maio, Dia do Trabalho, cujas comemorações V. Exa. aceradamente antecipa, com esta bela e patriótica oração.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Meu nobre Senador, sabe V. Exa. quanto a Casa o aprecia e seus compatriotas, por consequência, por sua coréncia e por sua fidelidade aos princípios que sempre expôs.

Vargas — para mim — é aquela carta. Em analisando aquela documento uma vez, duas, três, quatro, cinco — não sei quantas —, passei a eliminar a pessoa física do ex-Presidente, para pensar na sua filosofia, contida naquela carta. E foi aquela carta que o imortalizou!

Nobres Senadores, conheci o homem — e V. Exas. o conhecem — que está banido hoje. Insista com ele, um homem de projeção nacional: marque a sua posição democrática, diga ao povo brasileiro que luta pela instauração, neste País, de uma genuína, de uma verdadeira Democracia.

O povo está desiludido. Mas isto que ai está não é Democracia. O povo vem sendo ludibriado, confundido, com a genuína, com a verdadeira Democracia, o sistema de Governo paternalista e inautêntico. Confunde-se com o verdadeiro sistema, consubstancial naquelas palavras de Lincoln imortal: "Democracia é o Governo do povo, pelo povo e para o povo."

Tenho a impressão de que é teu medo de dizer que era deincrata, de levar a mensagem democrática ao povo e fôndou caindo, banido, porque não teve a suprema coragem de enfrentar os fatos, revelando o que, realmente, era, em toda a sua plenitude, um democrata.

Este fenômeno vem acontecendo nos nossos dias. Os verdadeiros democratas não se unem e fazem de conta que são outra coisa, pensando que a outra coisa é que os projetaria e sustentaria até politicamente. E no fim, não se sustentam porque afinal de contas, os confunde politicamente, os leva ao descrédito: nem são acreditados, pelos que sabem que eles são, o que dão a entender que são, nem são acreditados por aqueles que gostariam que eles dissessem o que são.

Sr. Presidente, vou terminar. Roosevelt, em 1941, pronunciou um discurso, dizem que foi o maior pronunciamento daquele campeão das liberdades democráticas. Não adiou a sua partida para a eternidade, restringiu os seus dias na terra, pela luta cotidiana, na defesa dos ideais que postulava. E naquele discurso, de 7 de janeiro de 1941, o Presidente Roosevelt fez a sua grande profissão de fé democrática que eu ousaria dizer, e dos democratas do mundo inteiro:

"Igualdade de oportunidade para os jovens e demais pessoas. Empregos para todos os que são capazes.

Segurança para todos que dela necessitem.

Supressão dos privilégios especiais de alguns.

Preservação das liberdades civis em favor de todos.

Gôzo dos frutos do progresso científico no interesse da elevação do "standard" de vida.

Nos dias futuros, tendo em vista a certeza de todas essas garantias, procuraremos construir um mundo baseado em quatro liberdades essenciais.

A primeira é a liberdade do pensamento e da palavra em todo o mundo.

A segunda é a liberdade de religião, de acordo com as convicções de cada um.

A terceira é a liberdade da necessidade, a qual, traduzida em termos mundiais, exprime enten-

dimento econômico, capaz de assegurar a toda nação uma vida pacífica e sem sofrimentos.

A quarta é a liberdade do temor, a qual, traduzida em termos mundiais, significa redução de armamentos em toda parte e a tal ponto que nenhuma nação no mundo possa vir a ficar em condições de praticar uma agressão contra qualquer outra nação. Isto não é visão de um longínquo milênio. E a perspectiva do que poderá ser realizado com a atual geração."

Se fosse vivo, que decepção não estaria tendo, que tristeza não estaria cobrindo a sua alma, porque, depois da Segunda Grande Guerra, as nações inventaram novos engenhos de destruição muito mais terríveis do que as bombas lançadas em Nagasaki e Hiroshima. Alguém, falando a jovens, dizia:

"Vocês condenam a agressão norte-americana. Não condenam as demais?"

Eu tenho aconselhado à mocidade que condene todas. Não faço distinção entre aqueles povos fortes materialmente, superarmados, que impõem, pela força, suas convicções a terceiros.

O Sr. José Ermírio — Permite o nobre crador um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermírio — O dia 1º de maio, que V. Exa. houve por bem festejar, nesta Casa, hoje, é o Dia do Trabalho universal, comemorado, todos sabemos, nos Estados Unidos, na primeira segunda-feira de setembro. O dia 1º de maio deste ano vai encontrar nesses trabalhadores, em situação difícil, porque quarenta e cinco por cento dos seus salários estão sendo pagos em alimentos, o que quer dizer que não houve interesse do Governo passado em aliviar a situação das mais prementes para a classe operária. Além disto, em certas regiões do interior dos Estados, inclusive São Paulo, existe quantidade grande de desocupados, pois, em fazendas onde havia cento e cinquenta famílias, estas foram reduzidas a setenta. Anteontem recebi telefonema de um amigo de São Paulo, dizendo-me não saber como resolver problema tão difícil. Portanto, neste 1º de Maio, é preciso que se ressalte a conjuntura econômica em que se encontram muitos operários brasileiros, que não podem continuar com esse sofrimento e que não desejam afinal, senão trabalhar pelo bem do Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Exa., homem de empresa, marca posição mais firme com seu aparte. É preciso reconhecer a paz social, a verdade social. Estamos chegando ao momento em que é possível a proletarização vertical da classe média. Estamos chegando àquele momento tão trágico e crítico em que o empresariado nacional não estará em condições de fazer face àquilo que se apresenta, aquilo que se prenuncia como alguma coisa de grave para este País.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Aurélio Viana, não tive a felicidade de assistir a todo seu discurso porque estava numa comissão. Mas, pelo que conheço de V. Exa., tenho o direito de endosar, dentro do ramo democrático, as suas palavras. Podemos divergir, como temos divergido, em pontos florais...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato.

O Sr. Teotônio Vilela — ... mas, na essência, temos estado sempre juntos, na defesa de um só ideal, que é o da manutenção da democracia e da liberdade.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Exa. falou, ainda há pouco, que está havendo uma crise tremenda entre os democratas, por falta de definição. Pediria permissão para estender esse argumento àquilo que considero mais grave, que não é tanto o homem mas a sociedade.

O SR. AURELIO VIANNA — Exato!

O Sr. Teotônio Vilela — Estamos vivendo uma hora de inflexões sociais e, portanto, o homem é apenas fruto desses resultados sociais. Essa inflexão faz com que essa estrutura, não se modificando naquele bom sentido, não no sentido que Marx deu — como Comunismo — não se modificando, não poderá modificar o homem. Verifica-se, então, o que V. Exa. disse há pouco: democratas de um lado e, de outro, falta de unidade de pensamento, daquela definição que derrubou aquele Presidente a que V. Exa. se referiu. Estamos diante de um fato social de grave extensão. E esta Casa, onde estou chegando e dando meus primeiros passos, eu gostaria que se voltasse, através dos homens que possuem responsabilidade e convicção — e todos possuímos — para um fato novo: o de que o País precisa ser visto sob novos olhos, sob novos ângulos, desprezando-se o que passou, porque, Sr. Senador Aurélio Viana, estou verificando, nestes dois meses, junto à política nacional, que existe uma neurose de afeição política — eu diria mesmo uma neurose de afeição físico-política. E não aquilo que eu desejava ver de início — uma afeição democrática.

O SR. AURELIO VIANNA — Muito bem!

O Sr. Teotônio Vilela — Fala-se no homem em si mesmo. E quando se fala ... homem, integra-se esse homem numa posição dominante e não se defende uma idéia, não se defende um partido. Não há uma definição para um organismo político que pegue esse homem verticalmente, para evitar a denúncia feita por V. Exa. e pelo nobre Senador José Ermírio, que, como empresário, endosso — nenhum de nós, hoje, está em condições de assumir as responsabilidades sociais para com o homem neste País. E por quê? Porque os Poderes Públicos, neste País, cuidam apenas de si e não do problema social. Tenho esperança, Sr. Senador Aurélio Viana — sem que aqui esteja fazendo a defesa do atual governo — de que haja uma modificação, de que haja, realmente, uma retomada de posição, pois que todo o nosso anseio é de que se possa encontrar, democraticamente, a defesa do homem brasileiro. Com este aparte desejo associar-me ao discurso de V. Exa. e prestar a minha modesta colaboração às festividades do Dia do Trabalho.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Teotônio Vilela, quem, neste País, não tem esse mesmo desejo de que o Governo acerte, construa, realize a paz e a harmonia sociais? Quem não tem esse desejo?

O velho Mangabeira, antes de morrer, falando comigo, me dizia: — "Aurélio" — e ele me tratava como se fosse eu um dos seus filhos mais diletos — "está chegado o momento em que os homens públicos deste País têm necessidade de revelar uma grande coragem". E eu fiquei esperando, perguntando a mim mesmo que tipo de coragem. E o velho Mangabeira concluiu: — "A coragem do equilíbrio."

E' fácil a outra coragem, a coragem demagógica, a coragem da agitação supérflua, a coragem de quem arranca a costa e a superfície e não vai à profundidade, que é o objetivo do aparte de V. Exa.

Modificações infra-estruturais, para que haja, também, estruturas e superestruturas; modificações profundas, para este País realizar o seu grande destino, porque País naturalmente humanista, há uma fraternidade natural entre nós, que alguns querem destruir, criando o ódio e o desespero.

Estou com o Senador Nogueira da Gama também, quando diz que há necessidade de se criarem partidos dentro dos quais se abriguem todos aqueles que, por convicção, particularmente os trabalhadores, precisam definir-se, precisam atuar.

E' por este motivo que nós postulamos e defendemos, e lutaremos sempre pelo pluripartidarismo neste País, para que as federações — porque há duas federações: uma de um lado e outra do outro lado — sejam substituídas por aqueles que se congreguem em torno de princípios, porque este País estava, está cansado de caudilhismo, de paternalismo, de místicos que são mais misticadores que místicos.

E clamar por organizações políticas autênticas que funcionem como verdadeiros colegiados, escolhendo os seus líderes. E todos nós distinguimos o líder do caudilho. O caudilho é a imagem e semelhança da massa ignorante, seu esclarecimento, sem vontade própria. E o líder é a imagem e semelhança do povo, que é a massa politizada e esclarecida.

Sr. Presidente, termino com estas palavras:

"O dia do Trabalho não glorificou esta ou aquela classe. Não foi apenas o dia do operário das fábricas ou dos trabalhadores em transportes, ou dos comerciários.

Não. 1º de maio pertence a todos, obreiros manuais e intelectuais, artistas, e artesãos, operários dos campos e das cidades, médicos ou mecânicos, arquitetos ou pedreiros, todos que vivem do salário, trabalhem com as mãos ou com o cérebro, com o martelo ou a inteligência, com o arado ou a pena. Portanto todos têm direito a idênticas garantias, a idênticos meios de segurança.

Que o dia do trabalhador venha a ser neste País o dia da confraternização dos trabalhadores da nossa Pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Milton Trindade

Clodomir Millet

Sebastião Archer

Petrônio Portela

Dinarte Mariz

Ruy Carneiro

Antônio Balbino

Lino de Mattos

Ney Braga

Celso Ramos

Guido Mondin — 11.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 313, de 1967

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas as seguintes informações ao Instituto Nacional de Previdência Social (I. N. P. S.), através do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

1 — Quais os planos estabelecidos para levar a atuação benéfica da Previdência Social aos seus contribuintes do interior do País?

2 — Há qualquer causa de impedimento da contratação da prestação de serviços médicos ou hospitalares aos contribuintes da Previdência, com as instituições locais ou médicos residentes nos municípios do interior?

3 — Quais os municípios onde a Previdência Social não tem arrecadação?

Justificação

A unificação da Previdência Social no País, segue sua marcha progressiva de consolidação.

Conhecidas são as dificuldades que se antepõem à atividade unificada, muitas delas criadas, de um lado, pela relativa precipitação na primeira etapa de implantação e, de outro, pelos tão conhecidos e comentados vícios de estruturação da Previdência Social do Brasil.

Cremos, no entanto, que a unificação poderá, corrigindo os erros do período anterior, trazer, a curto prazo, os resultados programados.

Entre as falhas da execução há uma das mais gritantes, que motiva o presente requerimento de informações: a total negação de serviços aos contribuintes da grande maioria dos municípios do interior do País.

O contribuinte do interior, sabia, de quando em vez, da existência de tal ou qual Instituto, pela visita de funcionários ou agente arrecadador, que lhe cobrava, sempre com muita, as contribuições do período de um ano ou mais em que não foi visitado. E, depois disso, nada mais..

Benefícios? Assistência?

Como e por que?

Com a unificação, a Previdência poderá, em convênios com instituições ou contratando médicos em atividade nos municípios, assegurar a assistência reclamada e de direito dos seus contribuintes.

E' o que desejamos mais uma vez reivindicar, agora ao Instituto Nacional de Previdência Social, que tem condições para atender tão justos reclamos. Justos e direito irretragível de todos aqueles que no interior do Brasil, praticamente só têm pagos para as atividades da Previdência nos centros maiores.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1967. — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento lido será publicado e em seguida, desbocado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 247, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967, originário da Câmara dos Deputados nº 279-A-66, na Casa origem, que aprova o "Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia", firmado na cidade de Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra encerrei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas nem requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 247, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967, (número 255-A-66, na Casa de origem.)

Relator: Sr. João Abrahão.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 4, de 1967 (nº 255-A-66, na Casa de origem), que aprova o "Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia", firmado na cidade de Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — João Abrahão, Relator. — Lobão da Silveira. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 247-67

Redação final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 4, de 1967, (número 255-A-66, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, nº 1, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1967

Apresenta o "Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia", firmado na cidade de Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o "Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia", firmado na cidade de Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 246, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1967, originário da Câmara dos Deputados nº 279-A-66, na Casa origem, que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do sítio dada Walter Pereira Barbosa.

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas em requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento. O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 246, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1967 (número 279-A-66, na Casa de origem.)

Relator: Sr. João Abrahão.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1967 (nº 279-A-66, na Casa de origem), que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — João Abrahão, Relator. — Lobão da Silveira. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 246-67

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1967, (número 279-A-66, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 73, § 7º, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1967

Denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' denegado o recurso do Tribunal de Contas interposto no Processo nº 1.796-62, para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa, tornando-se definitivo o ato praticado em 14 de dezembro de 1965, de acordo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 014-DF, de 8 de setembro de 1965, do Ministro da Guerra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 244, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967 (nº 289-A-66, na Casa de origem), que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Josias Severino de Freitas.

A Presidência verificou que a reforma do soldado Josias Severino de Freitas, inicialmente impugnada pelo Tribunal de Contas e depois registrada sob reserva, já foi objeto do Decreto Legislativo nº 50, de 1966, que tornou definitivo o ato.

Trata-se do mesmo processo na qual o nº 55.560-62.

Sobre o registro feito sob reserva o Tribunal de Contas fez dois expedientes à Câmara dos Deputados — os Avisos ns. 236 e 340, respectivamente de 4 de março e de 15 de abril do mesmo ano.

Em consequência, na Câmara foram apresentados dois Projetos de Decreto Legislativo no mesmo sentido, de tornar definitivo o registro.

O projeto correspondente ao segundo expediente (nº 288-66) teve tramitação mais rápida e chegou ao Senado em 24 de junho de 1966, aqui constituindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 27-66, que se transformou no Decreto Legislativo nº 50, promulgado em 25 de novembro do mesmo ano.

O correspondente ao primeiro expediente trouxe na Câmara o nº 289-66

e veio ter ao Senado em 16 de Janeiro último, passando a constituir o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967, cuja redação final consta da Ordem do Dia de hoje.

Entende a Mesa, entretanto, que já estando o caso resolvido em definitivo pelo Decreto Legislativo nº 50-66, não se justifica levar ao fim da tramitação normal este projeto, de número 10-67, que, assim, deve ser considerado pre-juicado e recolhido ao arquivo.

E' o que se fará se não houver impugnação do Plenário.

(Pausa.)

Como não se verifica a impugnação, o projeto então será recolhido ao Arquivo.

E' o seguinte o projeto arquivado:

ANEXO AO PARECER Nº 244-67
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967, (número 289-A-66, na Casa de origem.)

Relator: Sr. João Abrahão.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967 (nº 289-A-66, na Casa de origem), que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Josias Severino de Freitas.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — João Abrahão, Relator. — Lobão da Silveira. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 244-67

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1967 (nº 289-A-66, na Casa de origem).

Relator: Sr. João Abrahão.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 73, § 7º, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1967

Denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Josias Severino de Freitas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' denegado o recurso do Tribunal de Contas interposto no Processo nº 55.560-62, para o fim de ser mantida a reforma do soldado Josias Severino de Freitas, tornando-se definitivo o ato praticado em 14 de dezembro de 1965, de acordo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 022-DF, de 8 de setembro de 1965, do Ministro da Guerra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 245, de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1967 (nº 293-A-66, na Casa de origem), que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do 3º Sargento Carlos Ricardo da Nóbrega.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira pedir a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 245, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1967 (nº 293-A-66, na Casa de origem).

Relator: Sr. João Abrahão:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1967 (nº 293-A-66, na Casa de origem), que denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do Terceiro-Sargento Carlos Ricardo da Nóbrega.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — João Abrahão, Relator. — Lobão da Silveira. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 245-67

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1967 (nº 293-A-66, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 73, § 7º, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1967

Denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do Terceiro-Sargento Carlos Ricardo da Nóbrega.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denegado o recurso do Tribunal de Contas interposto no Processo nº 45.851-64, para o fim de ser mantida a reforma do Terceiro-Sargento Carlos Ricardo da Nóbrega, tornando-se definitivo o ato praticado em 7 de julho de 1966, de acordo com autorização concedida pelo Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 3, de 10 de janeiro de 1966, do Ministro da Aeronáutica.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer nº 248, de 1967, do Projeto de Resolução nº 35, de 1967, que suspende, em parte, a execução do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 248, DE 1967

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1967.

Relator: Sr. João Abrahão:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de

1967, que suspende, em parte, a execução do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — João Abrahão, Relator. — Lobão da Silveira. — José Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 248-67

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1967.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 5º, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1967

Suspende, em parte, a execução do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 2 de março de 1963, na Representação nº 644, a execução do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe, no que se refere à isenção de imposto e taxas municipais incidentes sobre os imóveis que especif.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1967, original da Câmara dos Deputados (nº 302-66 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, denegatoria de revisão do contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Montor-Montreal Organização Industrial e Econômica S/A, tendo Pareceres favoráveis, sob os números 223 e 224, de 1967, das Comissões de Constituição e das Igualdade e de Finanças.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 314, de 1967

Requeiro a volta à Comissão de Finanças, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13-67, para novo exame da matéria, em face das observações que farei perante aquele órgão.

S.S., 28 de abril de 1967. — Senador Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento que acaba de ser lido deixa de ser submetido à votação por falta de quorum.

Em consequência, o projeto e o requerimento ficam com a sua decisão sobreposta para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin).

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, vou encerrar

sessão, anunciando a sessão de terça-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA:
(TERÇA-FEIRA)

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13, DE 1967

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 13, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (n° 303-A-67 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas, desfavorável à redação do contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Monitor-Montreal Organização Industrial e Economia S/A, tendo Pareceres favoráveis, sob os ns. 223 e 224, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 52, DE 1964

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 52, de 1964, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre a expedição de certidões e informações pelos órgãos da administração pública (aprovado com emendas na sessão, de 6-4-67), tendo Parecer, sob número 249, de 1967, da Comissão de Redação, com a redação do vencido em primeiro turno.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 3, DE 1966

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 3, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que altera normas sobre exame médico na habilitação de casa-

mente entre colaterais do terceiro grau (aprovado com emendas na sessão, de 5-4-67), tendo Parecer, sob n° 250, de 1967, da Comissão de Redação, com a redação do vencido em primeiro turno.

4

Projeto sobre a Mesa para inclusão em Ordem do Dia, tendo emendas, cuja votação, pelo Plenário, depende de Requerimento de um terço dos Membros do Senado (Const. Início, Art. 67, § 2) (1º Dia).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 30, DE 1967

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 30, de 1967 (n° 4.081-A-67 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Município da Fazenda e dá outras providências, tendo Pareceres, sob números 200, 201, 252 e 253;

I — Sobre o projeto, das Comissões de Projetos do Executivo, favorável, com a emenda que aparece, sob nº 1-CPE;

— de Finanças, favorável;

— de Constituição e Justiça, favorável;

II — Sobre as emendas, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável à de nº 1-CPE e contrário às demais (ns. 2 a 14);

— de Projetos do Executivo, contrário às de ns. 2 a 14;

— de Finanças, contrário às de números 2 a 14.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mantim) — Está encerrada a sessão.

Ler-se a sessão, às 16h 59m.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATÁ DA 20ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1967

EXTRAORDINÁRIA

As vinte e duas horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, Presidente eventual, presentes os Senhores Senadores José Leite e João Abrahão, reúne-se a Comissão de Redação.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores José Feliciano, Presidente, Teotônio Vilela, Vice-Presidente, Lôbo da Silveira e Bezerra Neto.

E' lida e, sem debates, aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova Parecer em que o Senhor Senador José Leite apresenta a Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 50, de 1967 (n° 48-B-67, na Casa de Origem), que "prorroga o prazo para apresentação de declarações do imposto de renda no corrente exercício".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1967

As dezenas horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e sessenta e sete, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, Presidente

f) Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 52, de 1964, que, "dispõe sobre a expedição de certidões e informações pelos órgãos de administração pública".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

180, 183 e 184 da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) — pela aprovação, com novo Projeto de Resolução, do Ofício n° 621-P-62(1), os Projetos de Resolução ns. 81-64 e 93-65, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

O Senhor Senador Carlos Lindenberg apresenta os seguintes pareceres: ao Projeto de Lei da Câmara n° 30-67 — que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda, concluindo pela constitucionalidade do projeto e da emenda n° 1-CPE e contrário às emendas de ns. 2 e 14 de Plenário; pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado n° 11-67 — que dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de provas ou de exames.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados, vencidos os Senhores Senadores Antônio Carlos e Aloysio de Carvalho, conforme as seguintes declarações de voto: Senador Antônio Carlos: vencido quando à emenda n° 1-CPE-1; Senador Aloysio de Carvalho: vencido, em parte, por entender também inconstitucional a emenda n° 1, pelas razões expostas na discussão.

O Senhor Senador Petrólio Portela Relata o Requerimento n° DP-163-67, em que, Hermes Franco dos Santos, Auxiliar Legislativo, FL-10, solicita reconsideração de despacho exarado no processo DP n° 1.470-66, concluindo pela rejeição do pedido.

Submetido à discussão e votação, os Senhores Senadores Antônio Balbino, Bezerra Neto e Aurélio Viana pedem vista, que é concedida pelo Senhor Presidente. De acordo com o art. 135, § 3º, do Regimento Interno o prazo correrá em conjunto e será contado em díbrio. Assim sendo, o Senhor Presidente comunica que na segunda sessão Ordinária, a partir desta data ou seja, na 4ª feira, dia 10 de maio, o Projeto de Resolução n° 1-67-C.N. constará da pauta dos trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

15ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1967

As 16,20 horas do dia 26 de abril de 1967, na sala das Comissões, sob presidência do Senhor Senador Miltom Campos, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Antônio Balbino, Aloysio de Carvalho, Teotônio Vilela, Presidente, Lôbo da Silveira e Bezerra Neto.

E' lida e, sem debates, aprovada a Ata da Reunião anterior.

A Comissão aprova as seguintes redações finais, propostas pelo Senhor Senador João Abrahão:

a) Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1967 (n° 289-A-66, na Casa de origem), que "denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Jóias Severino de Freitas";

b) Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1967 (n° 293-A-66, na Casa de origem), que "denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Carlos Ricardo da Nóbrega";

c) Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1967 (n° 279-A-68, na Casa de origem), que "denega recurso do Tribunal de Contas para o fim de ser mantida a reforma do soldado Walter Pereira Barbosa";

d) Ao Projeto de Decreto Legislativo n° 4, de 1967 (n° 255-A-66, na Casa de origem), que "aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, firmado na cidade de Praga, a 27 de fevereiro de 1964";

e) Ao Projeto de Resolução n° 35, de 1967, que "suspense, em parte, a execução do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe"; e

o ALEGADO REFAZIDO EM 27 DE ABRIL DE 1967

As quatorze e trinta horas do dia vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Vice-Presidente, Antônio Balbino, José Tramirio, Petrólio Portela e Raimundo Távora sob a presidência do Senhor Presidente, reúne-se a Comissão

que dá nova redação aos artigos 176, de Projetos de Executivo.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Antônio Carlos, Mem de Sá, Eurico Rezende, Lino de Mattos e Josaphat Marinho.

E' lida e, sem debates, aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ermírio que lê seu parecer, contrário, às emendas de ns. 2 a 14, de plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1967, que corrige desigualdade de situação entre servidores do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

Em discussão e votação é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1967.

A 15 horas do dia 26 de abril de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Ney Braga, presentes os Senhores Senadores José Ermírio de Moraes, Ruy Palmeira e Júlio Leite, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Adolfo Franco, Domicio Gondin, João Cleofas e Antônio Balbino.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Senador José Ermírio de Moraes lê seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 30-67 — que altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a

inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, concluindo pela sua aprovação.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

ATA DA 2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1967

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezenove horas, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão do Polígono das Sécas, sob a presidência do Sr. Senador Ruy Carneiro, Presidente, presentes os Srs. Senadores Aurélio Vianna, Duarte Filho, Manoel

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Ruy Palmeira e Clodomir Millet.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada.

O Sr. Senador Aurélio Vianna emite parecer pela rejeição das emendas de ns. 1 a 5, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1965, que "dispõe sobre a fixação dos limites da área do Polígono das Sécas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais".

O referido parecer é aprovado pela unanimidade dos presentes.

A dezenove horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos.

Para constar, eu, Cláudio I. C. Leal Neto, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 3º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 4º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)

3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Giuberu — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:
 Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Villaça — (RN)

Vasconcelos Tôrres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Matos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Ney Braga

João Cleóidas

Teotonio Villela

Júlio Leite

SUPLENTES

Attilio Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna

Pedro Ludovico

José Ermírio

Márcios Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos

Antônio Carlos

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Wilson Gonçalves

Petrônio Portela

Carlos Lindemberg

Rui Palmeira

SUPLENTES

Vasconcelos Tôrres

Danie. Krieger

Benedicto Valladares

Alvaro Maia

Lobão da Silveira

José Feliciano

Mezze Pimentel

Leandro Maciel

MDB

Aarão Steinbruch

Aurélio Vianna

Antônio Balbino

Bezerra Neto

Josaphat Marinho

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.

Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano

Lobão da Silveira

Petrônio Portela

Eurico Rezende

Attilio Fontana

SUPLENTES

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Arnon de Melo

José Leite

Mello Braga

MDB

Adalberto Sena

Lino de Matos

João Abrahão

Aurélio Vianna

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto

Carlos Lindemberg

Júlio Leite

Teotonio Villela

Domício Gondim

Leandro Maciel

SUPLENTES

José Leite

João Cleóidas

Duarte Filho

Sigefredo Pacheco

Filinto Müller

Paulo Torres

MDB

Mario Martins

Pedro Ludovico

Lino de Matos

José Ermírio

Josaphat Marinho

João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel

Mem de Sá

Alvaro Maia

Duarte Filho

Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares

Antônio Carlos

Sigefredo Pacheco

Teotonio Villela

Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena

Lino de Matos

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 16h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argeniro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleóidas

Mem de Sá

Jose Leite

Leandro Maciel

Manoel Villaça

Clodomir Milet

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

Paulo Sarasate

Carvalho Pinto

Fernando Corrêa

SUPLENTES

Antônio Carlos

Jose Guinard

Daniel Krieger

Petrônio Portela

Attilio Fontana

Júlio Leite

Mello Braga

Carlos Lindemberg

Celso Ramos

Teotonio Villela

Rui Palmeira

MDB

Josaphat Marinho

José Ermírio

Lino de Matos

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga

Attilio Fontana

Adolpho Franco

Domício Gondim

João Cleóidas

SUPLENTES

Júlio Leite

José Cândido

Rui Palmeira

Arnon de Melo

Leandro Maciel

MDB

Pessoa de Queiroz

Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Petronio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Netto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Tôrres	Vasconcelos Tôrres
Carlos Lindenbergs	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ermírio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Tôrres	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenbergs	Rui Palmeira
Mem de Sá	Petrônio Portela
Euríco Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ermírio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélio Vianna
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A

TITULARES

SUPLENTES

Teotônio Villela	Felinto Muller
Antônio Carlos	Mem de Sá
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard
Manoel Villaça	Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pesosa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melinto Muller	Fernando Corrêa
Aloysio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sá	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélio Vianna
Mário Martins	Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico	Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello	

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mário Martins	Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

COMPOSIÇÃO

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo

A R E N A

TITULARES
Vasconcelos Torres
Carlos Lindenborg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José GuiomardSUPLENTES
José Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaga
Menezes Pimentel
César Ramos

M D B

Arthur Virgílio
Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.Lino de Mattos
Araújo SteinbruchCOMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS

(6 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos

A R E N A

TITULARES
José Leite
Célio Ramos
Arnon de Melo
Atílio FontanaSUPLENTES
José Guiomard
Estreito Portela
Domicio Gondim
Carlos Lindenborg

M D B

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(6 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A

TITULARES
José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro MaiaSUPLENTES
Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Muller
Sigefredo Pacheco

M D B

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.